



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 194, DE 22 DE MARÇO DE 2016

(Substitutivo ao Proj. de Resolução nº 02/2016 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

### FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ASSIS PARA O MANDATO 2017 A 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis, no valor de R\$ 5.184,42 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Assis, em razão do efetivo exercício do cargo, fixa fixado no valor de R\$ 5.732,50 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Para fins de direito ao recebimento de integralidade dos subsídios de que trata a presente Lei, considerar-se-á como de efetivo exercício os períodos em que o Vereador estiver licenciado em decorrência de moléstia grave ou desempenhando missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, desde que devidamente comprovados.

**Art. 3º** - O vereador que deixar de comparecer às Sessões, sofrerá desconto no subsídio, em valor proporcional ao número de sessões ordinárias realizadas no mês.

**Parágrafo Único** - O subsídio de que trata o art. 1º e seu respectivo parágrafo único, será também devido aos senhores Vereadores, inclusive nos períodos de recesso, nos termos do disposto pelo Regimento Interno.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

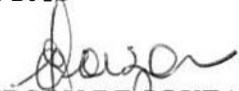
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE MARÇO DE 2016**

  
ADRIANO LUIS ROMAGNOLI  
Vice-Presidente

JOÃO DA SILVA FILHO  
2º Secretário

  
EDSON DE SOUZA  
Presidente

JOSE LUIZ GARCIA  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

CARGO	SUBSÍDIO 2017/2020
PRESIDENTE	R\$ 5.732,50
VEREADOR	R\$ 5.184,42